

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

() INDICAÇÃO _____ RESERVADO À DIRETOR GERAL
() REQUERIMENTO – N.º 019 DATA 11/05/2026
(x) MOÇÃO DE APOIO _____
Assinatura

Sr. Presidente e Srs. Vereadores:

As Vereadoras abaixo assinadas, solicitam na forma regimental, para que após aprovado pelo Plenário, seja enviado ofício as lideranças partidárias no Senado Federal, solicitando apoio ao Projeto de Lei nº 5.122/2023, em trâmite no Senado Federal, com especial apelo para sua célere apreciação e votação, bem como para o aperfeiçoamento do texto mediante a exclusão do §8º do art. 2º.

O agronegócio exerce papel fundamental na economia dos Municípios e do país, sendo responsável pela geração de empregos, renda, arrecadação e produção de alimentos. Apesar dessa importância, os produtores rurais vêm enfrentando grave crise financeira, causada por sucessivas perdas climáticas, elevação dos custos de produção, redução da margem da atividade e crescente endividamento.

A incapacidade momentânea de honrar compromissos financeiros não decorre de má gestão, mas sim de fatores externos e imprevisíveis, inerentes à atividade rural, o que exige sensibilidade e atuação imediata do poder público.

Nesse contexto, o Projeto de Lei nº 5.122/2023 representa importante iniciativa para viabilizar a reestruturação de passivos rurais e dar condições concretas de continuidade à atividade produtiva. Trata-se de medida relevante para o setor agropecuário e, por consequência, para a economia dos Municípios fortemente dependentes da produção rural. Todavia, o atual texto do projeto contém, em seu art. 2º, §8º, exigências restritivas que podem comprometer a efetividade da proposta, ao condicionar o acesso dos produtores a critérios excessivamente restritivos, vinculados a requisitos municipais e à comprovação de perdas em múltiplas safras.

Na prática, tais exigências excluirão grande parcela de produtores que enfrentam severa dificuldade econômica, mas que não se enquadram nos filtros previstos no dispositivo.

Por isso, esta Casa entende que o projeto deve avançar, mas com o necessário aperfeiçoamento legislativo, mediante a exclusão do §8º do art. 2º, para que a futura lei alcance de forma mais ampla e efetiva os produtores rurais que realmente necessitam da medida.

Diante disso, a Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto manifesta:

I – apoio à rápida tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 5.122/2023 no Senado Federal;

II – apelo ao Senado Federal para que promova o aperfeiçoamento do texto, com a exclusão do §8º do art. 2º;

III – solidariedade aos produtores rurais de nosso Município, da nossa região e de todo o Brasil, reconhecendo a urgência de medidas legislativas eficazes para o enfrentamento do endividamento rural.

Plenário Ver. Larri Bangemann, 06 de maio de 2026.

Vereadoras: *Letícia Karling* *Marcia Worm*
LETÍCIA KARLING/PSDB E MÀRCIA WORM/PDT

OBSERVAÇÕES <i>[Handwritten signatures: Cesar Formigoni, Danilo Rafael Abdou, Iris Larri Selig, Marlon dos Santos]</i>	<i>Ubirajara da Silva</i> Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto APROVADO POR UNANIMIDADE Na reunião de ____/____/____ Ver. CEZAR FORMENTINI
--	---